

ENERGISA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
www.energisa.com.br

COMUNICADO AO MERCADO

ENERGISA S.A. (“Energisa” ou “Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida em 03 de abril de 2018, aprovou a 4ª revisão tarifária periódica das suas controladas Energisa Mato Grosso (“EMT”) e Energisa Mato Grosso do Sul (“EMS”), a ser aplicada a partir de 08 de abril de 2018.

O efeito médio a ser percebido pelos consumidores em relação à tarifa atualmente praticada será um aumento de 11,53% para os clientes da EMT e de 9,87% para os clientes da EMS, conforme nível de tensão a seguir:

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da EMT	Efeito Médio para o Consumidor da EMS
Baixa Tensão	+ 13,98%	+ 10,65%
Alta e Média Tensão	+ 5,94%	+ 7,91%
Total	+ 11,53%	+ 9,87%

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada cinco anos, a Aneel recalcula (i) os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B), (ii) os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada, o transporte da energia e os encargos setoriais, e (iii) os ajustes financeiros da Parcela A que são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores.

A Base de Remuneração Regulatória das distribuidoras ficou assim definida:

Base de Remuneração Regulatória (R\$ mil)	EMT	EMS
Bruta	5.186.873	3.051.252
Líquida	3.459.754	1.864.517

A Aneel também estabeleceu as parcelas relativas ao Fator X da EMT em 1,48% (componente “Pd” - ganhos de produtividade) e -1,21% (componente “T” - trajetória de adequação de custos operacionais). A esses percentuais ainda deverá ser considerado o componente “Q” (qualidade), de 0,13%. Para EMS, o Fator X foi de 1,32% componente Pd, -1,45% o componente T e -0,16% o componente Q.

Adicionalmente, em relação ao reconhecimento das perdas regulatórias, seguem abaixo os percentuais definidos:

Perdas Regulatórias	EMT	EMS
Perda Técnica/Energia Injetada	10,04%	9,62%
Perda Não Técnica/Energia Injetada	3,71%	3,26%
Perda Total/Energia Injetada ¹	13,75%	12,88%
Perdas Não Técnicas / Mercado de Baixa Tensão ¹	7,11%	5,99%

¹Para esse valor, será aplicada trajetória até o final do ciclo.

Seguem abaixo os principais componentes dos reposicionamentos tarifários acima mencionados:

R\$ mil	EMT	EMS
Encargos Setoriais	660.817	428.278
Transporte de Energia	256.871	226.387
Energia Comprada	1.720.766	935.759
Parcela A	2.638.454	1.590.424
Custos Operacionais	640.257	407.101
Receitas Irrecuperáveis	22.663	13.469
Remuneração do Capital	463.692	248.929
Quota de Reintegração Regulatória	191.914	115.337
Custo anual das instalações móveis e imóveis (CAIMI)	95.980	63.404
Parcela B (VPB)	1.414.507	848.240
Fator X Pd (Índice de Produtividade da Parcela B)	1,48%	1,32%
Fator X Q (Mecanismo de Incentivo à Qualidade)	0,13%	-0,16%
Parcela B (com ajustes)	1.391.784	838.404
Receita Requerida = Parcela A + Parcela B	4.030.238	2.428.828
Outras Receitas	17.295	11.652
Parcela B (deduzida de Outras Receitas)	1.374.489	826.751
Componentes Financeiros	70.669	3.139
Efeito Médio a ser percebido pelo consumidor	11,53%	9,87%

Cataguases, 03 de abril de 2018.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores